**EDITAL DE SELEÇÃO PARA PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA COM**

**PRÉ-REQUISITO EM CARDIOLOGIA**  **(EDITAL 02/2025 COREME HUC)**

**1. CONCURSO PÚBLICO:**

O presente edital torna público o concurso para candidatos com pré-requisito em Clínica Médica no **programa de Residência Médica em CARDIOLOGIA (01– uma vaga),** no Hospital Universitário Cajuru credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica -CNRM.

**1.1 EDITAL DISPONÍVEL NO SITE:**

www.hospitalcajuru.org.br

**2. INSCRIÇÕES:**

**2.2 Período das inscrições: 20 a 22 de março de 2025**

**2.3 Exclusivamente por e-mail: academica.huc@pucpr.br**

**2.4 Os candidatos receberão um e-mail confirmatório da inscrição, após envio dos** **documentos**

**2.5 Taxa de Inscrição: isento de taxas**

Dúvidas poderão ser tiradas enviando mensagens pelos telefones da Secretaria Acadêmica do Hospital Universitário Cajuru, fone: 41-3271-3009; 41-3271-2991; 41-99791-0400;

**3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO NO CONCURSO**

**3.1 Será obrigatório o envio do seguintes documentos digitalizados:**

**1. 2. 3. 4. 5. 6.** Diploma de Conclusão da Graduação em Medicina;

Certificado de Conclusão do Programa de Residência Médica, reconhecido

pelo MEC, na área exigida como pré-requisito neste processo seletivo (Cirurgia

Geral);Registro no Conselho Regional de Medicina;RG – Carteira de Identidade;CPF – Cadastro de Pessoa Física;Envio do Formulário de Análise Curricular devidamente preenchido e com osdocumentos comprobatórios

**3.2 Esses documentos obrigatoriamente, deverão ser encaminhados em anexo,formato .pdf, na hora da inscrição online, para o e-mail: academica.huc@pucpr.br**

**3.3 Leia na íntegra todo o edital e envie toda a documentação conforme**

**solicitado. Não nos responsabilizamos por erros do candidato.**

**4 INFORMAÇÕES IMPORTANTES:**

4.1 O candidato será responsável por erro ou omissão na prestação de declaração falsa. Não será aceita inscrição e entrega de documentos fora do prazo determinado.

**5 PROCESSO SELETIVO:**

**5.1 A seleção constará de duas etapas:**

**Primeira etapa:** Prova objetiva, de 30 questões, **duração de 90 (noventa) minutos**, presencial, eliminatório e classificatório

**Segunda etapa**: “Análise Curricular, eliminatório e classificatório

**5.2** Todas as etapas do concurso são eliminatórias. Serão eliminados os candidatos que obtiverem nota inferior a 5,00 (cinco) na primeira etapa (prova objetiva).**5.3** A prova objetiva terá peso igual a 9,0 (nove) ou seja 90%.

**5.4** A análise curricular terá peso igual a 1,0 (um) ou seja 10%.

**5.5** A nota final será uma média ponderal das duas notas (prova objetiva e análise de currículo).

**5.6** O candidato classificado será o que obtiver maior nota.

**6 REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA:**

**Prova Objetiva: 22 de março de 2025, às 13:30. h, com 90 (noventa) minutos de** **duração, na Sala 07, 4º andar do prédio heliponto, do Hospital Universitário** **Cajuru.**

**Endereço:Av. Afonso Camargo, nº 1475 – Entrada Branca, Cristo Rei, Curitiba, Paraná.** **Telefones: (41) 3271-3009/3271-2991**

**6.1** O candidato deverá comparecer ao local determinado munido de caneta esferográfica azul e documento oficial de identidade que permita clara identificação do candidato.

Nenhum candidato fará prova fora do dia, horário e local especificado. Não será permitida, durante as provas, consulta a livros, periódicos, compêndios, revista ou material impresso, de qualquer espécie, além dos fornecidos para a realização da prova, bem como meios eletrônicos que possibilitem comunicação à distância ou interpessoal.

**6.2** Não será permitido, por nenhuma hipótese, portar dispositivos telefônicos ou eletrônicos ou de comunicação, mesmo desligados, durante todos os períodos das provas.

**7 ANÁLISE CURRICULAR:**

**7.1** A “Análise Curricular” será de caráter eliminatório e classificatório, realizada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo e corresponderá a 10% da nota final.

**7.2** O(A) candidato(a) que não enviar a documentação prevista, pertinente à “Análise Curricular”, no momento da inscrição e na forma estabelecida neste Edital, será desclassificado(a) deste processo seletivo.

**7.3** Somente serão aceitos os currículos com os documentos comprobatórios abaixo indicados, podendo a comissão, na hipótese de o(a) candidato(a) não observar tal regra, decidir pela nulidade do currículo ou desclassificação do(a) candidato(a) do processo.

**A)-** Participação em congresso, como OUVINTE, na área Médica pretendida, não sendo pontuados os eventos organizados pelas seccionais ou regionais: Serão pontuados 02 (dois) itens nessa modalidade (pontuação máxima de 10 (dez) pontos.

**B)-** Participação em congresso, como APRESENTADOR, na área médica do pré- requisito: Serão pontuados 02 (dois) itens nessa modalidade (pontuação máxima 20 (vinte) pontos).

**C)-** Publicação de artigo em anais de congresso, participação em pôster ou

apresentação oral, COMO AUTOR ou COAUTOR, em evento na área do pré-

requisito: Serão pontuados 03 (três) itens nessa modalidade (pontuação máxima 30 (trinta) pontos.

**D)-** Publicações de artigo, como AUTOR ou COAUTOR, em periódicos médicos indexados (QUALIS): Serão pontuados 02 (dois) itens nessa modalidade (pontuação máxima 20 (vinte) pontos).

**E)-** Publicações de capítulo de livro na área médica, como autor ou coautor: serão pontuados (02) dois itens nessa modalidade (pontuação máxima 20 (vinte) pontos).

**7.4** Não serão pontuados tópicos sem a respectiva documentação comprobatória e cada título será computado apenas uma vez.

**7.5** Não será computada pontuação de documentos que não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles cujas cópias estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente.

**7 DO RESULTADO FINAL:**

**7.1** No dia **24 de março de 2025,** estará disponível no endereço eletrônico do Hospital Universitário Cajuru.

**7.2** A lista dos(as) candidatos(as) aprovados(as), ordenados por Programa de Residência Médica, de acordo com a classificação.

**7.2** Os (As) candidatos(as) que não forem eliminados(as), segundo os critérios previstos neste edital, serão ordenados de forma decrescente, separados por Programa de Residência, segundo a nota obtida.

**7.3.** A classificação final será resultado da soma dos pontos obtidos nas fases da seleção conforme fórmulas a seguir:

**7.3.1.** Fórmula para as especialidades com pré-requisito:

(pontuação prova objetiva \* 0,9) + (análise curricular \* 0,1) = 100,0 pontos

**7.3.2.** Em caso de empate terá preferência o(a) candidato(a) que obtiver, na seguinte ordem:

a) maior pontuação na Prova Objetiva;

b) maior pontuação na “Análise Curricular”;

c) persistindo o empate, o(a) candidato(a) com maior idade – dia/mês/ano.

**7.4.** Serão considerados suplentes todos(as) os(as) candidatos(as) que não conseguiram classificação suficiente para estar entre aqueles que preencheram o número de vagas ofertadas pelos Programas de Residência Médica deste concurso.

**7.4.1.** Na ocorrência da desistência ou impedimento de candidato(a) melhor classificado(a), serão convocados suplentes para preenchimento das vagas, na ordem de classificação.

**7.4.2.** Não havendo candidatos(as) aprovados(as) ou suplentes a serem convocados(as), a critério da Comissão de Residência Médica, a vaga poderá: (i) ficar sem preenchimento;

(ii) ser preenchida por intermédio de um novo concurso, dependendo da conveniência administrativa do Hospital Universitário Cajuru (HUC);

(iii) ser preenchida por candidatos(as) melhor classificados(as) em ordem decrescente da nota obtida na prova escrita de mesma especialidade.

**8. DAS PUBLICAÇÕES E DOS RECURSOS:**

**8.1.** A Comissão do Processo Seletivo divulgará os resultados provisórios e definitivos presencialmente na Secretaria Acadêmica, seguindo o seguinte cronograma:

**A)** Gabarito provisório das questões da Primeira Fase - Prova Objetiva: dia 22 de março de 2025, após término da prova objetiva, na Secretária Acadêmica do HUC.

**B)** Gabarito definitivo das questões da Primeira Fase - Prova Objetiva: dia 22 de março de 2025, na Secretária Acadêmica do HUC.

**C)** Resultado provisório da Segunda Fase - “Análise Curricular”: dia 22 de março de 2025.

**D)** Resultado definitivo da Segunda Fase - “Análise Curricular”: dia 22 de março de 2025.

**E)** Resultado Final: dia 24 de março de 2025.

**8.2.** Caberá recurso, devidamente fundamentado, nos casos abaixo:

**8.3.** Os recursos devem ser apresentados no e-mail [**academica.huc@pucpr.br**](mailto:academica.huc@pucpr.br), exclusivamente no dia.Quando referentes às provas objetivas os recursos deverão ser devidamente fundamentados com no mínimo duas referências bibliográficas.

**8.4.** Os pontos relativos às questões anuladas serão atribuídos a todos(as) os(as) candidatos(as) que fizeram a prova. Caso haja alteração, por força de impugnações, de item integrante do gabarito provisório, essa alteração valerá para todos(as) os(as) candidatos(as), independentemente de terem recorrido.

**8.5.** Se houver alteração de gabarito em virtude de questionamentos apresentados pelos(as) candidatos(as), essa alteração será divulgada no endereço eletrônico do Hospital Universitário Cajuru.

**8.6.** Não será analisado o recurso:

a) apresentado em qualquer via que não a indicada no site do concurso;

b) sem identificação da questão objeto do recurso;

c) que não estiver fundamentado e referenciado;

d) enviados fora do prazo recursal;

d) que versar sobre o preenchimento do cartão-resposta, no caso da Prova Objetiva – Presencial.

**8.7**. Não serão aceitos qualquer tipo de documento(s) enviado(s) na fase recursal.

**8.8.** Os recursos serão apreciados pela Comissão de Processos Seletivos e o resultado será comunicado ao requerente no e-mail cadastrado no ato da inscrição. Uma vez julgados os recursos apresentados, não caberão outros recursos administrativos.

**9. DA MATRÍCULA:**

**9.1.** Os (As) candidatos(as) serão convocados em observância rigorosa à ordem de classificação em cada Programa de Residência pretendido e a matrícula será realizada exclusivamente de forma presencial na Secretaria Acadêmica do Hospital Universitário Cajuru.

**Local:** Secretaria Acadêmica do Hospital Universitário Cajuru (HUC): 4º andar do prédio heliponto. Av. Afonso Camargo, nº 1475 – Entrada Branca, Cristo Rei, Curitiba, Paraná. Tel: (41) 3271-3009/3271-2991

**9.2.** O(A) candidato(a) classificado(a) só poderá matricular-se no Programa de Residência Médica específico no qual se inscreveu e foi aprovado(a). A matrícula será no dia 24 de março de 2025, das 8:30 às 11:30 horas e 13:30 às 17:00 horas, para os candidatos aprovados em primeira chamada.

**9.3** Por ocasião da matrícula, o(a) candidato(a) deverá apresentar à Secretaria Acadêmica / COREME os seguintes documentos:

a) Foto 3x4 colorida, atualizada;

b) Fotocópia da cédula de identidade (Frente e verso. Não pode ser substituído);

c) CPF (Pode ser apresentado outro documento onde conste o número do CPF);

d) Fotocópia da inscrição e/ou número do CRM do Paraná;

e) Certificado de Reservista (Homens = +18 anos) (Obrigatório se o médico

residente estiver com idade igual ou superior a 18 anos);

f) Fotocópia de Comprovante de Endereço (Deve estar atualizado, ou seja, dos

últimos 3 meses. No caso de declaração de endereço a mesma deve conter

endereço completo (CEP, rua, número, complemento caso haja, bairro, cidade,

estado);

g) Documento que evidencia a formação escolar: Histórico Escolar, Diploma ou

Declaração de Conclusão de Curso, Matrícula ou ATA de defesa de banca. (Frente e Verso. Atenção: Será considerado o documento conforme exigência do cargo. Em caso de Docentes, o documento precisa ser autenticado em cartório. Estrangeiros precisam ter o documento validado no Brasil. Se tratando de Declarações, será considerado somente se o ano de formação for o ano vigente.);

h) Qualificação Cadastral (e-social). O candidato deverá acessar o link:

http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml preencher os dados e imprimir o resultado da consulta - Em caso de inconsistência, seguir instruções para correção até o comprovante contar como regular;

i) Termo de Compromisso com o Código de Conduta (Obrigatório: Formulário no qual o candidato está ciente das orientações do Código de Conduta, que se aplicam igualmente a todos os que trabalham com a Organização e a quaisquer situações, independentemente do tipo de vínculo.);

j) Título de Eleitor (= + 18 anos) (se o médico residente estiver com idade igual ou superior a 18 anos.). IMPORTANTE: o comprovante de votação não substitui o título de eleitor);

k) Carteira de Trabalho (CTPS) digital (Para acessar o documento baixe

gratuitamente o aplicativo na loja virtual (AppleStore/PlayStore) ou acesse via Web https://servicos.mte.gov.br/. Apresente "print" ou impressão da tela onde constam os dados pessoais);

l) Extrato do PIS ou NIS (Documento fornecido pela Caixa Econômica ou INSS).

**9.4.** A formalização da matrícula se dará mediante:

**A)** Assinatura do contrato de matrícula, de acordo com a duração da especialidade;

**B)** Assinatura do termo de compromisso do médico residente, com o programa e a regulamentação da Instituição;

**C)** Ficha do Cadastro do CNES;

**D)** Termo de Responsabilidade Tasy;

**E)** Ficha de Cadastro do Residente;

**F)** Termo e Transferência

**G)** Termo de Moradia.

**9.5.** O(A) candidato(a) aprovado(a) no Processo Seletivo que for convocado(a) para o Serviço Militar obrigatório por um ano, deverá comparecer e apresentar, no dia da matrícula, documento comprobatório da convocação para ter assegurada a sua vaga no Programa de Residência Médica (PRM) de sua opção no ano seguinte.

**9.6.** O(A) candidato(a) que não formalizar dentro do prazo a sua matrícula será

considerado(a) DESISTENTE, perdendo o direito à vaga.

**9.7.** O(A) candidato(a) que, após a matrícula desistir da vaga, deverá formalizar a desistência por meio de carta de próprio punho. Após a formalização, ele(a) será substituído pelo(a) suplente, até o prazo máximo permitido pela Comissão Nacional de Residência Médica.

**9.8.** A convocação dos(as) candidatos(as) classificados(as) como suplentes para preenchimento de vagas decorrentes de desistência ou impedimento de candidato(a) melhor classificado(a) obedecerá à ordem de classificação.

**9.9.** A convocação do(a) suplente para matrícula será publicada no endereço eletrônico do Hospital Universitário Cajuru. Caso o(a) suplente não formalize sua matrícula dentro doprazo estabelecido no cronograma, será considerado(a) desistente e novo(a) suplente será convocado(a) seguindo-se a ordem de classificação.

**9.10.** Concluídos todos os requisitos para regularização da matrícula, o(a) Médico(a) Residente será informado das demais formalidades, atividades e escalas relativas ao PRM.

**10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1.** Todo material deste processo seletivo será destruído 02 (dois) anos após a divulgação do resultado final.

**10.2.** Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo e pela Comissão de Residência Médica do Hospital envolvido neste processo.

**Curitiba, 20 de março de 2025**

**Secretaria Acadêmica do Hospital Universitário Cajuru**

**COREME do Hospital Universitário Cajuru**

**LISTA DE ANEXOS DO EDITAL 02/2025**

**ANEXO 1 – FORMULÁRIO PARA ANÁLISE CURRICULAR COM PRÉ-REQUISITO EM** **CLÍNICA MÉDICA**

**ANEXO 2 – TEMAS DE ESTUDO PARA PROVA OBJETIVA – COM PRÉ-REQUISITO EM CLÍNICA MEDICA**

**ANEXO 3 – CRONOGRAMA DO CONCURSO**